



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 043/2021

DATA: 18/01/2021

**SÚMULA:** Concede pensão ao dependente do ex-servidor público municipal **Nelson Tadeu Grosko**.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de pensão por morte do ex-servidor público municipal **Nelson Tadeu Grosko**,

## Decreta:

**Art. 1º.** Fica concedida, retroativo a 09 de Novembro de 2020, pensão a que faz jus **Rauan Henrique Grosko (filho menor, com cota temporária de 100%)**, do ex-servidor **Nelson Tadeu Grosko**, falecido em 09 de Novembro de 2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

**Art. 2º.** Ficam fixados os proventos de pensão no valor de **R\$ 1.516,67** (um mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com a planilha elaborada pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

**Parágrafo único.** Os proventos serão pagos pelo FUNPREV - Fundo de Previdência Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 09/11/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2021.



**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal